

21 — As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valorização final do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas, de acordo com o disposto na alínea *n*) do n.º 3 do artigo 11.º, da Portaria n.º 250/2014, de 28 de novembro.

22 — Notificações dos métodos de seleção intercalares:

22.1 — De acordo com o n.º 2 do artigo 25.º, da Portaria n.º 250/2014, de 28 de novembro, as notificações, dos candidatos admitidos após a aplicação do método de seleção de avaliação curricular, serão efetuadas através de mensagem de correio eletrónico, com recibo de entrega de notificação.

22.2 — Assim, os candidatos, devem indicar, junto com a apresentação da candidatura, o endereço eletrónico para o qual deverão ser remetidas as notificações.

23 — Constituição do júri:

Presidente:

Ana Maria Oliveira de Viveiros Granadeiro, Enfermeira Diretora do quadro regional de ilha de São Miguel, nomeada ao Centro de Saúde de Povoação.

Vogais efetivos:

1.º Maria Madalena Vieira Gomes Prior Tavares, enfermeira do quadro regional da Ilha de S. Miguel, afeta à Unidade de Saúde de Ilha de S. Miguel, que substituirá a Presidente do júri, nas suas faltas e impedimentos.

2.º Fábio Alexandre Melo do Rego Sousa, enfermeiro do quadro regional da Ilha de S. Miguel, afeto à Unidade de Saúde de Ilha de S. Miguel.

Vogais suplentes:

1.º Lina Maria Pinto Ferreira Oliveira Andrade, enfermeira do quadro regional da Ilha de S. Miguel, afeta à Unidade de Saúde de Ilha de S. Miguel.

2.º Cristina Paula Sousa Cordeiro, enfermeira do quadro regional da Ilha de S. Miguel, afeta à Unidade de Saúde de Ilha de S. Miguel

04 de junho de 2015. — A Presidente do Júri, *Ana Maria Oliveira de Viveiros Granadeiro*.

208710257



PARTE G

CENTRO HOSPITALAR DO BAIXO VOUGA, E. P. E.

Declaração de retificação n.º 500/2015

Processo de recrutamento de médico para preenchimento de um posto de trabalho correspondente à categoria de assistente graduado sénior de Ortopedia — Declaração de Retificação ao aviso n.º 5959/2015, de 1 de junho 2015

Encontra-se reaberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação a presente declaração de retificação no *Diário da República*, o procedimento para recrutamento de médico, com a especialidade de Ortopedia, tendo em vista a ocupação de um posto de trabalho da carreira especial médica para a categoria de assistente graduado sénior de Ortopedia nesta entidade pública empresarial, por ter sido publicado com inexatidão o aviso n.º 5959/2015, no *Diário da República*, n.º 105, de 01 de junho de 2015, retifica-se que onde se lê:

11.2 — al. c) «Os previstos al. 4., no artigo 34.º da Lei 35/2014, 20 de junho e nos artigos 14.º do Decreto-Lei n.º 176/2009 e 15.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, ambos de 4 de agosto»

13 — Vogais

«Fernando João Martins Judas, com a categoria profissional de Assistente Graduado Sénior do mapa de Pessoal do CHUC;

Joaquim Fontes Neves, com a categoria profissional de Assistente Graduado Sénior do mapa de Pessoal do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho»

deve ler-se:

«11.2 — al. c)

1 — Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

2 — Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

3 — Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;

4 — Cumprimento da lei da vacinação obrigatória.

13 — Vogais

Fernando João Monteiro Judas, com a categoria profissional de Assistente Graduado Sénior do mapa de Pessoal do CHUC;

Joaquim Fontes Lebre, com a categoria profissional de Assistente Graduado Sénior do mapa de Pessoal do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho;»

Acresce-se aos pontos:

3 — Métodos de seleção e respetiva ponderação [...] Portaria 207/2011, 24 de maio, com as alterações constantes na Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro, [...]

11.3 — a alínea *e*) Cinco exemplares de um plano de gestão de um serviço ou unidade da área de especialização do candidato.

Qualquer informação adicional poderá ser obtida junto do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, através de contacto por correio eletrónico para o endereço rhv@chbv.min-saude.pt.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

5 de junho de 2015. — A Técnica Superior do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Aida Maria Marques Teixeira Valente Monteiro*.

208710898

Declaração de retificação n.º 501/2015

Processo de recrutamento de médico para preenchimento de um posto de trabalho correspondente à categoria de assistente graduado sénior de Ginecologia/Obstetrícia — Declaração de Retificação ao aviso n.º 5958/2015, 01 de junho 2015.

Encontra-se reaberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação a presente declaração de retificação no *Diário da República*, o procedimento para recrutamento de médico, com a especialidade de Ginecologia/Obstetrícia, tendo em vista a ocupação de um posto de trabalho da carreira especial médica para a categoria de assistente graduado sénior de Ginecologia/Obstetrícia nesta entidade pública empresarial, por ter sido publicado com inexatidão o aviso n.º 5958/2015, no *Diário da República*, n.º 105, de 01 de junho de 2015, retifica-se que onde se lê:

11.2 — al) — c) «Os previstos al. 4., no artigo 34.º da Lei 35/2014, 20 de junho e nos artigos 14.º do Decreto-Lei n.º 176/2009 e 15.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, ambos de 4 de agosto»

deve ler-se:

11.2 — al) — c)

1 — Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

2 — Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

3 — Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;

4 — Cumprimento da lei da vacinação obrigatória.

Acresce-se aos pontos:

3 — Métodos de seleção e respetiva ponderação ... Portaria 207/2011, 24 de maio, com as alterações constantes na Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro,...

11.3 — a alínea e) Cinco exemplares de um plano de gestão de um serviço ou unidade da área de especialização do candidato.

Qualquer informação adicional poderá ser obtida junto do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, através de contacto por correio eletrónico para o endereço rhhv@chbv.min-saude.pt.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

05 de junho de 2015. — A Técnica Superior do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Aida Maria Marques Teixeira Valente Monteiro*.
208710881

CENTRO HOSPITALAR E UNIVERSITÁRIO DE COIMBRA, E. P. E.

Aviso n.º 6673/2015

Nos termos do Despacho n.º 4827-C/2015 de Sua Ex.ª o Secretário de Estado de Saúde de 7 de maio de 2015 e por deliberação do Conselho de Administração do CHUC, EPE, faz-se público que se encontra aberto procedimento concursal comum de acesso para o preenchimento de 1 posto de trabalho para assistente graduado sénior de Anestesiologia da carreira médica e especial médica hospitalar.

1 — Legislação Aplicável — O procedimento concursal comum aberto pelo presente aviso rege-se pelo disposto nos Decretos-Lei n.º 176/2009 e 177/2009 ambos de 4 de agosto, na redação que lhes foi dada pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012 de 31 de dezembro, pelo Acordo Coletivo de Trabalho celebrado entre os Sindicatos representativos do setor e pelas entidades públicas empresariais nele identificadas, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego* n.º 41 de 08/11/2009, com as alterações constantes do ACT celebrado entre os mesmo intervenientes, publicado no BTE n.º 1 de 08/01/2013 e do ACT relativo à tramitação do procedimento concursal de recrutamento para os postos de trabalho da carreira médica, publicado no BTE n.º 48 de 29/12/2011, ACT n.º 2/2009, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 198, de 13/10 e posteriores alterações e Portaria n.º 207/2011 de 24 de maio, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro.

2 — Âmbito do recrutamento — Podem ser admitidos ao presente concurso, todos os médicos que sejam titulares de relação jurídica de emprego previamente constituída por em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ao abrigo da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada pela Lei n.º 35/2014, ou em regime de contrato individual de trabalho sem termo.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — Podem ser admitidos a concurso os candidatos que reúnam até ao termo do prazo da candidatura, os seguintes requisitos: grau de consultor e duração mínima de três anos de exercício de funções com a categoria de assistente graduado no âmbito da especialidade de Anestesiologia, nos termos do n.º 3 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 177/2009 e n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, ambos de 4 de agosto e inscrição na Ordem dos Médicos bem como os demais requisitos previstos na Lei.

3.2 — Não podem ser admitidos candidatos que cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

4 — Prazo de candidatura — 15 dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

5 — Método de seleção, resultados e ordenação final dos candidatos;

5.1 — Nos termos dos artigos 19.º, 20.º e n.º 2 do artigo 21.º da Portaria n.º 207/2011 de 24 de maio com a nova redação dada pela Portaria n.º 355/2013 de 10 de dezembro e cláusulas 21.º, 22.º, e n.º 2 da cláusula 23 do ACT publicado no BTE n.º 48 de 29 de dezembro de 2011, os métodos de seleção dos candidatos são a avaliação e discussão curricular e a prova prática.

5.2 — Avaliação e discussão curricular, consiste na apreciação e discussão do currículo profissional do candidato, sendo considerados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar constante da primeira ata do júri, sendo obrigatoriamente considerados os abaixo mencionados, classificados na escala de 0 a 20 valores:

a) Exercício de funções no âmbito da área de exercício profissional respetiva, tendo em conta a competência técnico-profissional, o tempo de exercício das mesmas e participação em equipas de urgência e de apoio e enquadramento especializado à prática clínica, com especial enfoque

para as atividades relevantes para a saúde pública e cuidados de saúde primários e a avaliação de desempenho obtida — de 0 a 6 valores;

b) Atividades de formação nos internatos médicos e outras ações de formação e educação médica frequentadas e ministradas — de 0 a 2 valores;

c) Trabalhos publicados em especial se publicados em revistas com revisão por pares e trabalhos apresentados publicamente, sob a forma oral ou poster, e atividades de investigação na área da sua especialidade, de acordo com o seu interesse científico e nível de divulgação, tendo em conta o seu valor relativo — de 0 a 4 valores;

d) Classificação obtida na avaliação na prova para obtenção do grau de consultor da respetiva área de formação específica — 0 a 1 valores;

e) Experiência, capacidade e aptidão para a gestão de equipas, serviços e organizações — de 0 a 5 valores;

f) Atividades docentes ou de investigação relacionadas com a respetiva área profissional — de 0 a 1 valores;

g) Outros fatores de valorização profissional, nomeadamente títulos académicos — de 0 a 1 valores.

5.3 — Prova prática — destina-se a avaliar a capacidade do candidato para resolver problemas e atuar assim como reagir, em situações do âmbito da área profissional da especialidade de Anestesiologia, com a apresentação e discussão de um plano de gestão clínica do serviço ou unidade desta área de especialidade, tendo em vista a maximização da eficiência, a melhoria contínua da qualidade, metas e objetivos a alcançar e a forma de seguimento e avaliação de resultados.

5.4 — Resultados e ordenação final dos candidatos:

5.4.1 — Os resultados da avaliação curricular, se não atribuídos por unanimidade, são obtidos pela média aritmética das classificações atribuídas por cada membro do júri.

5.4.2 — A ordenação final dos candidatos é efetuada por ordem decrescente, na escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada de 70 % e 30 % das classificações quantitativas obtidas, respetivamente, na avaliação curricular e na prova prática.

5.4.3 — Na ordenação dos candidatos que se encontrem em igualdade de valoração, aplicam-se os critérios estabelecidos no artigo 23.º da Portaria n.º 207/2011 de 24 de maio, com a redação dada pela Portaria n.º 355/2013 de 10 de dezembro e n.º 2 da cláusula 25.ª do ACT publicado no BTE n.º 48 de 29 de dezembro de 2011.

6 — O conteúdo funcional/ caracterização do posto de trabalho cuja ocupação aqui se pretende corresponde ao conteúdo funcional estabelecido no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 177/2009 de 4 agosto e artigo 7.º-A do Decreto-Lei n.º 176/2009 de 4 de agosto.

7 — Remuneração — A remuneração mensal é a correspondente à primeira posição remuneratória da categoria de Assistente Graduado Sénior, considerando a carreira médica em que o trabalhador se encontra inserido, sem prejuízo do disposto no artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014 de 31 de dezembro, se outra não resultar da aplicação de normativos legais imperativos.

A remuneração mensal é a correspondente à prevista na tabela constante na Portaria n.º 1553-C/2008 de 31 de dezembro conjugado com o anexo a que se refere o artigo 2.º do Decreto Regular n.º 51-A/2012 de 31 de dezembro, se outra não resultar da aplicação de normativos legais imperativos.

8 — Local de trabalho — Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, EPE, com sede na Av. Bissaya Barreto, 3000-075 Coimbra, compreendendo todas as estruturas nele integradas, designadamente Hospital Geral, Pediátrico, Sobral Cid, Maternidade Daniel Matos e Bissaya Barreto.

9 — Prazo de validade — O procedimento de recrutamento aberto pelo presente aviso é válido para a ocupação do posto de trabalho acima enunciado, terminando com o seu preenchimento.

10 — Horário de trabalho — O período normal de trabalho é de 40 horas semanais, sem prejuízo da aplicação das regras previstas no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2012 de 31 de dezembro.

11 — Formalização das candidaturas — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, EPE, podendo ser entregue diretamente no Serviço de Recursos Humanos, no período compreendido entre as 9 horas e as 12:30 horas e das 14 horas às 16 horas, ou remetido pelo correio para a morada referida no ponto 8, considerando-se neste caso, apresentado dentro do prazo, se o mesmo tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado no ponto 4.

11.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, data nascimento, sexo, estado civil, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade/ cartão de cidadão, número de identificação fiscal, morada, código postal, telefone e endereço eletrónico;